ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 865 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o anexo V da Lei 542 de 28 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a remuneração do magistério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos artigos 61, I e 79 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo V da Lei nº 542 de 28 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a nova tabela referente ao reajuste do vencimento dos profissionais do magistério, com aplicação do percentual de 8, 4% (oito virgula quatro por cento) constante do anexo único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arauá/SE, 22 de outubro de 2026

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá

Praça Getúlio Vargas, 63, Centro – Arauá/SE
CEP: 49.220-000 Fone: (79) 3547-1232/1260
CNPJ – 13.095.260/0001-30 Arauá/SE
E-mail: gabinete@araua.se.gov.br

ANEXO ÚNICO

TABELA COM ACRÉSCIMO DE 8,41% NA TABELA VIGENTE

	TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO - OUTUBRO 2026														
CLASSES	NÍVEL I			NÍVEL II			NÍVEL III			NÍVEL IV			NÍVEL V		
	125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h
A	3207,19	4105,20	5131,50	4008,99	5131,51	6414,38	4329,71	5542,03	6927,53	4650,43	5952,55	7440,68	4810,79	6157,81	7697,25
B	3271,33	4187,31	5234,13	4089,17	5234,14	6542,66	4416,30	5652,87	7066,08	4743,43	6071,60	7589,49	4907,00	6280,96	7851,20
C	3336,76	4271,06	5338,81	4170,95	5338,82	6673,52	4504,63	5765,92	7207,40	4838,30	6193,03	7741,28	5005,14	6406,58	8008,22
D	3403,50	4356,48	5445,59	4254,37	5445,60	6806,99	4594,72	5881,24	7351,55	4935,07	6316,89	7896,10	5105,24	6534,71	8168,38
E	3471,57	4443,61	5554,50	4339,46	5554,51	6943,13	4686,61	5998,87	7498,58	5033,77	6443,23	8054,03	5207,35	6665,41	8331,75
F	3541,00	4532,48	5665,59	4426,25	5665,60	7081,99	4780,35	6118,85	7648,55	5134,45	6572,09	8215,11	5311,50	6798,72	8498,39
G	3611,82	4623,13	5778,90	4514,77	5778,91	7223,63	4875,95	6241,22	7801,52	5237,14	6703,53	8379,41	5417,73	6934,69	8668,35
H	3684,05	4715,59	5894,48	4605,07	5894,49	7368,10	4973,47	6366,05	7957,55	5341,88	6837,61	8547,00	5526,08	7073,38	8841,72
I	3757,73	4809,90	6012,37	4697,17	6012,38	7515,46	5072,94	6493,37	8116,70	5448,72	6974,36	8717,94	5636,60	7214,85	9018,56
J	3832,89	4906,10	6132,62	4791,11	6132,62	7665,77	5174,40	6623,23	8279,03	5557,69	7113,84	8892,30	5749,33	7359,15	9198,93

Escalonamento vertical	1,02				
Escalonamento horizontal	I - 1,0	II - 1,25	II - 1,35	IV - 1,45	V - 1,5